

Resolução nº 339
De 06 de setembro de 1989

Modifica a Resolução nº 161, de 25 de junho de 1984.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os arts. 2º e 4º da Resolução nº 161, de 25 de junho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O 1º e 2º Subprocuradores-Gerais de Justiça substituem-se reciprocamente, e o Corregedor-Geral do Ministério Público é substituído por um dos Subcorregedores, designado pelo Procurador-Geral de Justiça."

"Art. 4º - Serão designados pelo Procurador-Geral de Justiça os substitutos eventuais do Chefe do Gabinete e dos Chefes de Assessorias da Procuradoria-Geral de Justiça."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça